



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI nº 12/2026

Altera a Lei Municipal nº 1.734, de 03 de fevereiro de 2023, para redefinir as hipóteses de Gratificação de Exercício de Atividade Especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.734, de 03 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Exercício de Atividade Especial – GEAE, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, devida aos servidores efetivos designados para o desempenho das seguintes funções/atividades, calculada sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor designado:

I - 30% (trinta por cento) para o agente designado para função Controlador Interno;

II - 30% (trinta por cento) para o Agente de Contratação.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio aos processos de contratação pública farão jus a uma remuneração de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por processo licitatório ou procedimento de contratação em que atuem efetivamente, devidamente comprovado por relatório e homologado pela autoridade competente.” (NR)

Art. 2º. O § 1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.734, de 03 de fevereiro de 2023, com a redação dada pela Lei nº 1.879, de 30 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

§ 1º. As referidas gratificações, por sua natureza habitual e contínua, integrarão a remuneração do servidor para todos os efeitos legais,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

incluindo o cálculo do décimo terceiro salário, das férias e do respectivo adicional de um terço, desde que percebidas no momento da apuração ou pagamento do benefício". (NR)

Art. 3º. Ficam revogados o § 2º e o § 3º do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.734, de 03 de fevereiro de 2023, com a redação dada pela Lei nº 1.879, de 30 de junho de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de março de 2026.

ANA CLAUDIA GOMES
Presidente da Câmara